

* Não pode ser vendido separadamente
Suplemento integrante da edição 4565 do Jornal Correio do Povo do Paraná



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8135 ou (42) 3635-8136

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024-PMLS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 1 POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE INDÍGENA KO HOMU NA COMUNIDADE BOA VISTA DO PASSO LISO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARANÁ, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113304/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA".

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, portador da Cédula de Identidade nº 9.672.870-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.441.359-05.

CONTRATADA: L&G POCOS ARTESIANOS LTDA inscrita no CNPJ nº 24.475.164/0001-33, situada na ROD BR 282, Nº 1 – ANEXO LINHA CAPINA DO GREG – INTERIOR - CORDILHEIRA ALTA – SC0, neste ato representada, pelo Sr. **GUSTAVO GABRIEL**, residente e domiciliado em CORDILHEIRA ALTA - SC, inscrito no CPF sob o nº 057.035.869-84 e portador da cédula de identidade o nº 04755235978.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: **R\$ 129,900,00** (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: **12 (doze) meses**.DATA DE ASSINATURA: **03 de fevereiro de 2025**.PRAZO DE EXECUÇÃO: **30 (trinta) dias**FORO: **Comarca de Laranjeiras do Sul – Paraná.**

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 027/2024**.

No dia 03 de fevereiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Concorrência Eletrônica Nº 027/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERFURAÇÃO DE 1 POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE INDÍGENA KO HOMU NA COMUNIDADE BOA VISTA DO PASSO LISO NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL PARANÁ, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4113304/2023 DO PROGRAMA "ITAIPU MAIS QUE ENERGIA"**, em favor da empresa vencedora, **L&G POCOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 24.475.164/0001-33, com valor global de **R\$ 129,900,00** (cento e vinte e nove mil e novecentos reais).

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE **PREÇO ELETRÔNICO Nº 4/2025**.

No dia 03 de fevereiro de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. **JAISON RODRIGO MENDES**, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico Nº 4/2025, cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS REGULARMENTE NA REDE OFICIAL DE ENSINO**, em favor da(s) empresa(s) vencedora(s) pelo critério Menor Preço por Lote:

VENCEDOR	LOTE	VALOR TOTAL R\$
JANIO LOURENÇO ELIAS LTDA CNPJ: 21.446.528/0001-69	1	R\$ 128.571,60

Conforme item 13.1. do edital, como condição de assinatura do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste termo, todos os documentos elencados nesse mesmo item.

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO **Pregão Eletrônico Nº 4/2025 R\$ 128.571,60** (cento e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta centavos.)

JAISON RODRIGO MENDES
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná
Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231
GABINETE DO PREFEITO
Gestão 2025/2028

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025
EXTRATO

Referência:	Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento
Fundamentação:	Art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014
Proponente:	Associação de Catadores de Material Reciclável Dois Irmãos de Laranjeiras do Sul
CNPJ:	24.198.328/0001-22
Endereço:	BR 277 – KM 101 – Bairro Vila Industrial
Objeto Proposto:	O presente Termo de Fomento , visa o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, para a Associação de Catadores de Material Reciclável Dois Irmãos, referente ao recolhimento de 12 (doze) toneladas de material reciclável que os 12 (doze) catadores associados recolhem mensalmente no Município.
Vigência:	30/08/2025
Tipo de Parceria:	Termo de Fomento
Justificativa pela Inexigibilidade:	A Associação de Catadores de Material Reciclável Dois Irmãos de Laranjeiras do Sul, vem desenvolvendo atividades em parceria com o Poder Público Municipal de maneira satisfatória, que a atividade do objeto do Plano de Trabalho proposto é de natureza singular, que é única Entidade no município de Laranjeiras do Sul que desenvolve a atividade proposta.

Laranjeiras do Sul, 03 de fevereiro de 2025.

JAISON RODRIGO MENDES
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER Cessão Funcional, às Servidoras Públicas Municipais detentoras de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionadas, para desempenharem suas funções junto ao Município de Nova Laranjeiras-PR; de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana Claudia dos Passos de Souza	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	03/02/2025 a 19/12/2025
Cintia Oliveira Teixeira	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	03/02/2025 a 19/12/2025
Patricia Braga Klossoski	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	03/02/2025 a 19/12/2025

31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 077/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER Cessão Funcional, às Servidoras Públicas Municipais detentoras de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionadas, para desempenharem suas funções junto ao Município de Nova Laranjeiras-PR; de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Ana Claudia dos Passos de Souza	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	03/02/2025 a 22/12/2025
Cintia Oliveira Teixeira	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	03/02/2025 a 22/12/2025
Patricia Braga Klossoski	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	03/02/2025 a 22/12/2025

31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 078/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER Cessão Funcional, à Servidora Pública Municipal detentora de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionada, para desempenhar suas funções junto ao Município de Nova Laranjeiras-PR; de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Tissiane Wrublak	Professor do Ensino Inf/Fundamental Nível A	03/02/2025 a 19/12/2025

31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 104 da Lei Municipal 030/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis) do Município de Laranjeiras do Sul-PR:

RESOLVE:

CONCEDER Cessão Funcional, às Servidoras Públicas Municipais detentoras de Cargo de Provimento Efetivo, subordinada ao Regime Jurídico ESTATUTÁRIO, abaixo relacionadas, para desempenharem suas funções junto ao Município de Rio Bonito do Iguazu-PR, de acordo com o **TERMO DE AJUSTE DE CEDÊNCIA POR PERMUTA** assinado entre as partes, com ônus para o Órgão de Origem.

NOME	CARGO	PERÍODO
Carla Maria Pereira	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível B	03/02/2025 a 31/12/2028
Lilian Maria Johann	Professor do Ensino Infantil/Fundamental – Nível A	03/02/2025 a 31/12/2028

31 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR,

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 64, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia Servidor Público Municipal para cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **JAIR MULLER**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 4.282.910-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº. 766.146.979-00, para o cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria de Viação e Transporte, lotado na Secretaria de Viação e Transportes, sob símbolo CC2, a partir de 03 de fevereiro de 2025, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1.345/2022.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2025.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 65, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, A PEDIDO, a servidora pública municipal, Sra. LETICIA MULLER PRASNIEVSKI, portadora da matrícula 1989-1, do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO URBANÍSTICO E PROJETOS, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2025.

Fabio Roberto dos Santos
FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 66, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Exonera, Servidor Público municipal ocupante de cargo em provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1.º Fica exonerado, A PEDIDO, o servidor público municipal, Sr. JOSÉ SIMÕES NUNES, portador da matrícula 2106-1, do cargo em provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2025.

FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000
Fone: (42) 3637-1148

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS - PR, através do Pregoeiro, designado pelo Decreto nº 247/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa "ABERTO"**, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 244, de 27 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

OBJETO: Formação de registro de preços para prestação de serviços de locação de máquinas rodoviárias (escavadeira hidráulica, escavadeira hidráulica com rompedor, e motoniveladora).
VALOR ESTIMADO: R\$ 1.638.330,00 (um milhão seiscentos e trinta e oito mil e trezentos e trinta reais).

ÓRGÃO LICITANTE: Prefeitura do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, CNPJ/MF nº 95.587.648/0001-12.

LOCAL: Página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL COMPRAS (<https://bllcompras.org.br>)

DATA E HORA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 19/02/2025 - 09h:00min.

INFORMAÇÕES: através do e-mail licitacao.pmn@cnett.com.br
ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO: através da página eletrônica no sistema BLL COMPRAS - <https://bllcompras.org.br>, em campo próprio para este fim, relacionado ao processo desta licitação.

A íntegra do edital e seus anexos poderão ser obtidos no site oficial do Município <https://novalaranjeiraspr.equiplano.com.br/7076/transparencia/licitacoes> ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nova Laranjeiras - PR, 03 de fevereiro de 2025.

VALDECIR ALVES DE MEDEIROS
Pregoeiro
Decreto nº 247/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 001/2025
Edital Nº 002/2025

A Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2025, torna público.

Homologação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para o cargo de PROFESSOR.

1. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS

CADIDATOS (AS)
AKILA PRISCILA LIMA DE SOUZA DA SILVA
ALINE SEGUNDA
CLAUDIA TEREZINHA BADZINSKI
CRISTIANE CARUS
DILCÉIA DE PAULA CHAGAS
ELIANE RUSSEN
INSER KELI DE PAULA
JOELMA SOARES DOMINGUES
MARILETE BAGZINSKI
NEUSA CORREIA
SILVANA NAKONECZNY KAIBERS
SIMONI IACHINSKI ANDRUCK
SOZAMARA RAMOS DE MORAIS
THREYSI CARLA SABINI

2. RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CADIDATOS (AS)
ANA CLAUDIA JASINSKI
ANDRÉA DE CASTILHO
CAMILA DE SOUZA ARAÚJO
CAROLINE RIBEIRO
CRISTIANA WZOREK
EMANUELI GOMES LANGER
IZABEL MARIA DOMBROSKI
KARINE TELASKA HALINSKI
KAROLINE CARVALHO DA SILVA JASINSKI
LUCIA JUCOSKI FREDRECHESKI
NATACHA SOIANE ZAPAHOWSKI GOMES



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

NELI ZUCONELLI DRABESTKI
SANDI KARINA DRABETISKI DOS SANTOS

3. Descrição dos itens do Edital nº 001/2025 - PSS PROFESSOR

- 4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 4.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
- 4.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 4.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
- 4.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

4. DO DIREITO A RECURSO

- 4.1 A interposição de recurso ao indeferimento da inscrição pela não homologação de inscrição poderá ser feita pelo(a) candidato(o) por meio de requerimento protocolado dentro dos prazos estabelecidos no Edital nº 001/2025 junto a comissão examinadora.
- 4.2 O resultado do julgamento dos recursos apresentados será disponibilizado em Edital específico.
- 4.3 Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou de revisão de resultado de julgamento de recursos.

Virmond/PR, 03 de fevereiro de 2025.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

CRISTIANA DE SOUZA
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2025
Edital Nº 001/2025

Em cumprimento às determinações do Senhor Fernando Mierzva, Prefeito do Município de Virmond - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 37, inciso IX, da Constituição Federal, 27, inciso IX, da Constituição do Estado do Paraná, 12, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 005/2019 e Lei Municipal 578/2021 - Virmond/PR, a Comissão Examinadora, nomeada pelo Decreto nº 032/2025 de 09 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições para o teste seletivo destinado a contratação por tempo determinado, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS FUNÇÕES, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE MÍNIMA E REMUNERAÇÃO abrangida pela contratação temporária;

1.1 - Encontram-se abertas, para preenchimento, a função abaixo relacionada:

Funções	Vagas	Remuneração	Carga Horária Semanal	Escolaridade
VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ"	01 + CR	R\$ 1.412,00	40h	Ensino Superior Incompleto

1.2 - As atribuições do cargo de VISITADOR DO PROGRAMA "CRIANÇA FELIZ" serão: Realizar visitas juntos às famílias; Observar os protocolos de visita e fazer os devidos registros das informações acerca das visitas; Organizar o plano mensal de trabalho sob orientação do supervisor; Consultar e recorrer ao supervisor sempre que necessário; Acolher; registrar; identificar e relatar ao supervisor situações que requeiram; Acompanhar pelo CRAS ou encaminhar para a rede de serviços de saúde, educação ou ainda acionar o SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (SGDCA). Realizar outras atividades correlatas inerentes ao cargo. Executar demais tarefas a critério de seu superior.

2 - DA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO;

2.1 - Nos termos da Lei Complementar nº 05/2019 - Virmond/PR, as contratações por tempo determinado de que trata:

I - Serão feitas observando o prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas, no interesse da administração pública, desde que o prazo inicial mais o da prorrogação não ultrapassem a 24 (vinte e quatro) meses;

II - A remuneração, dos trabalhadores temporariamente contratados, seguirá a prevista na respectiva Lei Municipal 578/2021, para as funções descritas neste teste seletivo, sendo suportada pelo erário municipal, pelas dotações orçamentárias previstas ao pagamento de pessoal da administração pública, nos moldes já vigentes ou, se necessário, por créditos adicionais, suplementares ou especiais;

III - Não poderá ser feita com Servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou Servidores de suas subsidiárias e controladas, sendo que a inobservância deste dispositivo importará na nulidade do contrato e responsabilização da autoridade contratante e do contratado, inclusive solidariedade quanto à devolução dos valores pagos;

IV - Extinguir-se-ão, sem direito a indenizações: pelo término do prazo contratual: por iniciativa do contratado, por manifestação unilateral da Administração Pública Contratante, pelo cometimento de infração contratual ou legal por parte do Contratado apurada em regular processo administrativo, no caso de ser ultimado o concurso público com vistas ao provimento de vagas correspondentes às funções



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

desempenhadas pelos servidores contratados em caráter temporário com o retorno do titular, na hipótese prevista no inciso V do art. 2º Lei Complementar nº 005/2019, pela extinção ou conclusão do objeto, nas hipóteses previstas nas alíneas do inciso VII do art. 2º da Lei Complementar nº 005/2019, nas hipóteses de: O contratado: ser convocado para serviço militar obrigatório, quando houver incompatibilidade de horário, assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço, se o contratado faltar ao trabalho por mais de 30 dias, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença.
2.2 - O contratado temporariamente não poderá receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato ou ser nomeado, designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo ou função de confiança, sendo que a inobservância destes preceitos importará na rescisão do contrato, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades que lhe deram causa.

3 - DO TESTE SELETIVO;

3.1 - Consistirá o teste seletivo em exame de currículo, de documentação comprobatória do cumprimento dos requisitos previstos na Lei Municipal 578/2021 - Virmond/PR, e investigação da vida profissional progressiva do candidato;

3.2 - Será contratado o candidato com maior formação e experiência na área respectiva, nada havendo que o desabone (antecedentes criminais, punições administrativas disciplinares, condenações civis por improbidade administrativa, etc.);

3.3 - A comissão responsável pela análise dos currículos poderá promover todas as diligências necessárias a fim de confirmar a veracidade dos dados constantes dos currículos e demais documentos entregues pelos interessados;

3.4 - Será elaborada ata ou decisão devidamente fundamentada, explicando os motivos que levaram a contratação deste ou daquele candidato;

3.5 - O Poder Legislativo Municipal terá amplo acesso aos documentos relativos às contratações temporárias, inclusive processo seletivo.

4 - REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

- 4.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 4.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.3 - Estar quite com as obrigações eleitorais mediante comprovação;
- 4.4 - Estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino, através de comprovação;
- 4.5 - Possuir documento oficial de identidade e CPF;
- 4.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, ou documento equivalente, expedida pelo cartório criminal;
- 4.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 4.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, apresentando histórico escolar e demais documentos comprobatórios.

5 - PRAZOS E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS;

5.1 - Os interessados deverão comparecer à Prefeitura Municipal de Virmond/PR, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro, Virmond/PR, em horário de expediente (07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de segundas-feiras a sextas-feiras, exceto recessos, feriados e suspensões de expediente) no prazo máximo de **07 (SETE) dias**, contados da publicação do presente edital, munidos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR

CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

currículo no qual conste seus dados pessoais, histórico de formação e profissional, acompanhado dos documentos que comprovem as exigências deste edital, fazendo o protocolo com a comissão examinadora.

5.2 - Não haverá cobrança de valor de inscrição.

6 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

6.1 - Após decisão da comissão responsável pela análise dos documentos será divulgado o resultado do teste seletivo, via publicação oficial. A convocação se dará conforme necessidade do município, através de edital próprio via publicação oficial, convocando os candidatos pela ordem de classificação para assinatura dos contratos, para que se apresentem no prazo máximo de **05 (cinco) dias** após a publicação, sob pena de decadência do direito à contratação e convocação dos candidatos classificados na sequência.

7 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.1 - Eventuais omissões serão sanadas pela comissão examinadora, responsável pelo teste seletivo, em conformidade com a legislação aplicável;
- 7.2 - O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital, bem como na obrigação de conhecer a legislação pertinente à função em disputa.

Virmond/PR, 31 de janeiro de 2025.

PAULO AUGUSTO MIERJAM
(Presidente)

TEREZINHA VERETA
(Secretário)

ABDON SUREKE
(Membro)

CRISTIANA DE SOUZA
(Membro)

COMISSÃO EXAMINADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR
CNPJ n.º 95.587.622/0001-74, Avenida XV de Novembro, nº 608, Centro,
Fone/Fax: (42) 3618 1122, CEP.: 85.390-000

CRONOGRAMA

04/02/2025	Publicação de Edital de abertura
04/02/2025 a 09/02/2025	Prazo para os candidatos apresentarem documentos/inscrição
11/02/2025	Publicação do edital de homologação das inscrições
11/02/2025 a 13/02/2025	Prazo para recurso
14/02/2025	Publicação do edital de resultado provisório do processo de seleção
14/02/2025 a 16/02/2025	Prazo para recurso
18/02/2025	Publicação do Edital de Homologação do resultado final

REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO TESTE SELETIVO:

DOCUMENTOS PESSOAIS RG E CPF ACOMPANHADO DE CÓPIAS CERTIDÃO QUE COMPROVE ESTAR QUITE COM AS OBRIGAÇÕES ELEITORAIS, EMITIDA PELO CARTÓRIO ELEITORAL ESTAR QUITE E LIBERADO DO SERVIÇO MILITAR, PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO, ATRAVÉS DE COMPROVAÇÃO CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, SEM RESSALVAS, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO CRIMINAL; NÃO TER SIDO DEMITIDO POR JUSTA CAUSA DO SERVIÇO PÚBLICO, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR APOSENTADO EM DECORRÊNCIA DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO DE ACORDO COM O PREVISTO NO INCISO XVI, XVII EPARÁGRAFO 10 DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; NÃO ESTAR EM EXERCÍCIO DE CARGO PÚBLICO, DE ACORDO COM PREVISTO NO INCISO XVI E XVII DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ALTERADO PELAS EMENDAS CONSTITUCIONAIS Nº 19 E 20, ATESTADO POR DECLARAÇÃO ASSINADA PELO CANDIDATO; POSSUIR ESCOLARIDADE E HABILITAÇÃO LEGAL PARA O EXERCÍCIO DO CARGO PRETENDIDO, APRESENTANDO HISTÓRICO ESCOLAR E DEMAIS DOCUMENTOS COMPROVATÓRIOS. CURRÍCULO PESSOAL COM INFORMAÇÕES ATUALIZADAS EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
--

Critério Avaliativo	PONTUAÇÃO	
	Pontuação	Limites
Titulação Mínima necessária	Não Pontua	
Graduação Comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,5 ponto
Pós-graduação comprovada	0,5	Com limite máximo de 1,0 ponto
Mestrado Completo	1,0	Com limite máximo de 2,0 pontos
Doutorado Completo	2,0	Sem limite máximo
Tempo de Serviço exclusivo na área de atuação, aceitando-se áreas afins como educação infantil, magistério, pedagogia, licenciatura e docência.	0,5 por ano	Limite máximo de 5,0 pontos
Critério de desempate	MAIOR IDADE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
CNPJ/MF: 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 014/2025
DATA: 03/02/2025

Súmula: Proceder a retorno ao cargo a servidora que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1.º - Proceder o retorno, ao cargo de Auxiliar Administrativo, a servidora SONELI DE SOUZA (6541), em decorrência da interrupção de sua licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 015/2025

DATA: 03/02/2025

Súmula: Proceder a retorno ao cargo o servidor que abaixo menciona.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Art. 1º. - Proceder o retorno, ao cargo de Professor IV, o servidor BRUNO OLENIK (59645), em decorrência da interrupção de sua licença para tratamento de assuntos particulares.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 31/01/2025.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

CNPJ-MF 01.612.634/0001-68

AVENIDA BRASÍLIA, 551 - FONE: (46) 3553-1484

85.465-000 - ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ

PORTARIA Nº 013/2025

DATA: 03/02/2025

Súmula: Nomear servidoras para cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para o cargo de provimento efetivo, as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público.

Table with 3 columns: CARGO, NOME, CONCURSO PÚBLICO. Lists candidates like DAIANE MATIAS TIGRE, MARIA SILIANE DE ANDRADE C.P. DA SILVA, etc.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

AGENOR BERTONCELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/PMEAI

OBJETO: Contratação de empresa para execução do projeto de interiores (Recepção, Salas, Cozinha, Lavanderia e Depósito) da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, conforme constante do anexo I do presente edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 18/02/2025.

AUTORIZAÇÃO: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES SOBRE O PREGÃO: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, no www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de cortinas persianas através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação de Espigão Alto do Iguaçu, Estado do Paraná, respectivamente, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital.

As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 19/02/2025.

Autorização: Agenor Bertoncelo - Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica do Banco do Brasil, disponibilizado no site www.licitacoes-e-com.br, no www.espigaoaltoiguaçu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.

Espigão Alto do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

Gestão 2021 - 2024

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 125/2023/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: ASM METALURGICA LTDA - ME (ANTIGA ADELO SPINELLI - ME). OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 125/2023/PMEAI CELEBRADO EM 29 DE MAIO DE 2023...

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº: 161/2023/PMEAI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU - PARANÁ. CONTRATADA: PADARIA SANTO ESPEDITO LTDA - ME. OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 161/2023/PMEAI CELEBRADO EM 01 DE AGOSTO DE 2023...



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE. Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA N.º 01/2025-PMPB

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - SAMAE, por meio de seu Diretor, torna público que realizará Dispensa de Licitação nº 01/2025, na forma eletrônica, Local: www.licitanet.com.br "Acesso Identificado", no dia 10 de fevereiro de 2025, horário de lances das 08:00 às 14:00 horas, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA A SEREM UTILIZADOS NO SAMAE, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso e seus anexos.

Porto Barreiro, 03 de fevereiro de 2025.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE



MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO - PARANÁ SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAMAE. Rua das Camélias, 900 - Centro - CEP 85.345-000. CNPJ 02.936.023/0001-38 - Fone/Fax (042) 3661-1117

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 011/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 03/2024

DETELON DA ATA: FUTURE ENGENHARIA LTDA ME CNPJ nº 45.273.098/0001-99

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA PARA REGULARIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL E LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)).

VIGÊNCIA: 28/01/2025 a 27/01/2025.

Table with 5 columns: ITEM, NOME DO PRODUTO/SERVIÇO, QTD, UN, VALOR UN, VALOR TOTAL. Lists items like OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS, LICENÇA AMBIENTAL PARA OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA.

Valor total R\$ 25.297,00 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e sete reais).

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná. Porto Barreiro, 28 de janeiro de 2025.

MICHEL DE JESUS LIMA
Diretor do SAMAE
CPF: 050.026.969-61



SERVIÇO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE PORTO BARREIRO - PR

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 7/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PRESIDENTE, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E OUTORGA PARA REGULARIZAÇÃO DE USO DOS RECURSOS HÍDRICOS (CAPTAÇÃO SUPERFICIAL E LICENCIAMENTO DE OPERAÇÃO DE ETA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA)).

Fornecedor: FUTURE ENGENHARIA LTDA - 45.273.098/0001-99

Table with 10 columns: Lote, Quant, Un, Marca, Modelo, Utilitário Adjudicado, Total Adjudicado, Utilitário Orcado, Total Orcado, Econ. %, Economia R\$. Shows lot details and economic data.

Table with 4 columns: Total Adjudicado, Total Orcado, Economia %, Economia R\$. Shows summary of economic data.

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Barreiro-PR, 28 de Janeiro de 2025

MICHEL DE JESUS LIMA
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13. CONTRATADO: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 34.789.836/0001-39, pessoa jurídica, com sede administrativa à Rua Romeu Karpinski Rocha, nº 3670, Sl 4, Bonsucesso, 310, Centro, CEP. 85.035-310, Guarapuava-PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ CNPJ 01.612.552/0001-13 e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br Rua 7 de Setembro, s/n - CEP 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 018/2023

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29 de janeiro de 2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, com sede à Rua Sete de Setembro, s/nº, com inscrição no CNPJ sob nº 01.612.552/0001-13. CONTRATADO: TIARENCO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO LTDA inscrita no CNPJ nº 34.789.836/0001-39, pessoa jurídica, com sede administrativa à Rua Romeu Karpinski Rocha, nº 3670, Sl 4, Bonsucesso, 310, Centro, CEP. 85.035-310, Guarapuava-PR.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2025

PROCESSO Administrativo 12

Tipo: menor preço por ITEM

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09H00MIN DO DIA 17/02/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP 06/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, conforme especificações do edital e anexos.

Valor total previsto R\$ 1.383.207,82 (Um Milhão, Trezentos e Oitenta e Três Mil, Duzentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 17/02/2025, no site www.licitanet.com.br

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br ou pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1000. Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site www.licitanet.com.br.

Goioxim, 03 de fevereiro de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas 14/02/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e 2 veículos, zero km, conforme Resolução SESA nº 882/2024.

Valor máximo R\$ 729.176,72. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR. Data da sessão: 14/02/2025 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1000.

Goioxim, 31 de janeiro de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025

O Município de Goioxim, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 14.133/21, Decreto Municipal nº 002/2024, e demais legislações, torna público que fará realizar às 09:00 horas 14/02/2025, o PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025, do tipo menor preço, cujo objeto é: Aquisição de um veículo tipo micro-ônibus e 2 veículos, zero km, conforme Resolução SESA nº 882/2024.

Valor máximo R\$ 729.176,72. Realização da sessão pública, na plataforma eletrônica COMPRAS.GOV.BR. Data da sessão: 14/02/2025 às 09h00.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Goioxim-PR: www.goioxim.pr.gov.br, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações pelo e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br ou pelo Fone: (42) 3656-1000.

Goioxim, 31 de janeiro de 2025.

Flávio Balduino Soares
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU-PR

(46) 3532-8200 CNPJ:76.205.962/0001-49

GESTÃO 2025-2028



AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMQI.

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução em empreitada global por lote, para fornecimento dos projetos e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em dois imóveis pertencentes ao município de Quedas do Iguaçu/PR; Condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF

Table with 2 columns: INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ; ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA; INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA. Lists key dates for the bidding process.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br. CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital. O Termo de Referência com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e Planilha, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, site eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (https://bnc.org.br/), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro(a), por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025/PMQI.

A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para execução em empreitada global por lote, para Fornecimento dos projetos e instalação de sistema de geração de energia elétrica solar fotovoltaica em dois imóveis pertencentes ao município de Quedas do Iguaçu/PR; Condições descrição e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF

INÍCIO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07:59 hrs do dia 05 de fevereiro de 2025.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 07:59 hrs/min do dia 19 de fevereiro de 2025.

ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: 08:00 hrs/min do dia 19 de fevereiro de 2025.

INÍCIO DA SEÇÃO DE DISPUTA: 08:00 hrs/min do dia 19 de fevereiro de 2025.

NA PLATAFORMA DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS www.bnc.org.br - CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de preço global por lote, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de acordo com Edital.

O Termo de Referência com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e Planilha, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico na Plataforma da Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br/>), informações adicionais dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro(a), por meio da Plataforma.

Quedas do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE QUEDAS DO IGUAÇU – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/PMQI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLAYGROUND INFANTIL COMPLETO, MÓDULO AVULSO SCANDERE DOMOS, AMPLIAÇÃO DO PISO DO PARQUINHO COM INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCOS COM ENCOSTO JUNTO A PRAÇA PEDRO ALZIDES GIRALDI, CENTRO DE QUEDAS DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, COM RECURSO PROVENIENTES DE TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202440740001 – PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-073563.

- RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 07:59 horas do dia 18/02/2025.

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 18/02/2025.

- INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:00 horas do dia 18/02/2025.

- LOCAL: Sistema da Bolsa Nacional de Licitações – BNC (www.bnc.org.br).
AUTORIZAÇÃO: RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA - Prefeito Municipal.

INFORMAÇÕES E OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O caderno de instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (www.gov.br/pnccp/), no Sistema de Licitações da Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br), no Portal do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná (www.quedasdoiguacu.pr.gov.br), podendo ainda ser retirado no Departamento de Licitações do Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito à Rua Juazeiro, 1065, Centro, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu, 03 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CIRYLLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ.
CNPJ nº 77.778.637/0001-38 Fone: (46) 32321696

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº. 02/2025, de 03 de fevereiro de 2025.
Concede duas diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para o Vereador do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Senhor FABIO DANIEL TEIXEIRA CORREA DE ALMEIDA, CPF nº 108.809.529-11, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que estará na companhia da Vereadora Lisete pleiteando recursos para calçamentos e reconstrução de pontes no interior do município, equipamentos agrícolas para Associação de Agricultores, para escolas do Programa Escola Mais Bonita, equipamentos para Saúde e infraestrutura em geral junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 04 e 05 de fevereiro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA

Autorização de Diária nº. 03/2025, de 03 de fevereiro de 2025.
Concede duas diárias no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para a Vereadora do Poder Legislativo de Coronel Vivida, Senhora LISETE MARIA TRAESEL ENGELMANN, CPF nº 403.987.220-72, para viagem a Curitiba – PR, ocasião que estará na companhia do Vereador Fabio Daniel pleiteando recursos para calçamentos e reconstrução de pontes no interior do município, equipamentos agrícolas para Associação de Agricultores, para escolas do Programa Escola Mais Bonita, equipamentos para Saúde e infraestrutura em geral junto a Secretarias de Estado e Assembleia Legislativa, nos dias 04 e 05 de fevereiro. Marcos Alexandre Soares Barbosa – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO BARREIRO – PARANÁ
CNPJ: 01.641.655/0001-01
Rua das Hortênsias, 1235 - Centro. CEP: 85.345-000
Fone: (042) 3661-1097 – camara@cmpr.br

Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 0242/2025

Data: 03 de fevereiro de 2025.

RESOLVE:

Exonerar, o Sra. Hellen Moritz Mazzucco, portadora da Carteira de Identidade RG nº 407.***-7 – SESP/PR e do CPF nº 470.***-57, exercente do Cargo de Provedor em Comissão de Assessor Parlamentar, Símbolo C-1, como dispõe a Lei Municipal nº 563/18, de 06 de novembro de 2018, com efeito, a partir desta data.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 03 de fevereiro de 2025.

ARMINDO RIGO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 02/2025

SÚMULA: Nomeia Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, em conformidade com a Resolução n. 003/2019 e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia Vereadora como Procuradora da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, conforme segue:

I – **PROCURADORA**
Janice Aparecida Couto Nessa CPF: 035.847.709-39

II – **SUPLENTE**
Valeide T. Scarpari Lascoski CPF: 620.407.409-10

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher funcionará na sede da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul:

Endereço: Rua Marechal Candido Rondon, 2760 - Centro - Laranjeiras do Sul/Pr
Cep 85301-060.

Horário de Funcionamento: 08:00 as 12:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas.

Telefone contato:

(042) 3635-6861 Câmara Municipal
(042)-9 9851-9374 Janice Couto Nessa
(042)-9 9930-5668 Vereadora Valeide

E-mail: janice-pet2011@hotmail.com e valeideval@hotmail.com
procuradoriadamulher@cmls.pr.gov.br

Site: www.cmls.pr.gov.br

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 31 de janeiro de 2025.

JOVANILDO VIOLA
Presidente do Poder Legislativo Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.612.552/0001-15
e-mail: pmmarquinho@yaho.com.br
Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85368-000 - Centro - Marquinho - PR.

PORTARIA N.º 006/2025

O SENHOR ELIO BOLZON JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 70, INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR, o servidor Sr. CHARLES ALEXANDRE BATISTA, matrícula 7241, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, CREA/PR 135938/D para atuar como Fiscal do Contrato n. 72/2024, firmados entre o Município de Marquinho e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, tem como objeto a reconstrução de ponte localizada na linha São Tomé, comunidade do Bracatinga, zona rural de Marquinho/PR, sendo a ponte em concreto armado e pré-moldado com 5,00m de largura e 12,00m de comprimento e altura livre de 3,50m, conforme projetos e memorial descritivo.

Artigo 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, PR, 31 de janeiro de 2025.

Publique-se.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº. 003/2025

SÚMULA: Exonera Servidores Cargos em Comissão de livre nomeação e exoneração, na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, PR, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, e em conformidade com o artigo 30 do Regimento Interno, e ainda amparados na Lei N. 80/2015 que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Cíveis da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Fica por este instrumento, exonerados os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	SÍMBOLO	CPF	EXONERAÇÃO
Alexandre Gurtat Junior	Diretor Geral	C-01	761.435.389-72	03/02/2025
Pamela Prior	Assessor Jurídico	C-03	059.937.679-10	03/02/2025
Eloir Antonio Zanotelli	Assessor Parlamentar	C-04	176.120.399-15	03/02/2025
Gildo Alves de Araujo	Assessor Parlamentar	C-04	880.364.809-72	03/02/2025

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/02/2025, revogados as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, em 03/02/2025.

JOVANILDO VIOLA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Súmula: Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias nos termos do art. 10 da Lei 1.388/2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, no uso de suas atribuições regimental, RESOLVE:

Art. 1º - Os valores das diárias fixados pelo Anexo I da Lei nº 1.388/2023, serão corrigidos para o ano de 2025 com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) apurado no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º - Para o exercício de 2025, os valores das diárias do Poder Legislativo do Município de Nova Laranjeiras ficam corrigidos em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), gerando efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro do ano corrente.

Parágrafo Único – Observado o disposto no caput deste artigo, passa a ser aplicado ao Poder Legislativo de Nova Laranjeiras, os seguintes valores:

ANEXO I

TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

LOCAIS/CIDADES	BRASILIA	CAPITAIS CIDADES ACIMA DE 300 KM	E DE	CIDADE COM MENOS DE 300 KM
VEREADORES	R\$ 628,62	R\$ 523,85		R\$ 419,08
SERVIDORES	R\$ 628,62	R\$ 523,85		R\$ 419,08



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

Art. 3º - A despesa decorrente da aplicação deste ato correrá a conta de dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Nova Laranjeiras, 03 de fevereiro de 2025.

ADAIR ONETTA
Presidente

THALITA ONETTA MULLER
Vice-Presidente

ALEX DOS SANTOS BUENO
Primeiro Secretário

JOIR BORGES
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº. 95.587.663/0001-60
Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000
E-mail: contato@cmnl.pr.gov.br / legislativo@cmnl.pr.gov.br
Fone: (42) 3637-1202

DECRETO Nº. 10, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Nomeia Servidora Pública Municipal para Cargo de provimento em comissão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADAIR ONETTA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica nomeada a Sra. DAIANA APARECIDA PAVLAK BODANESE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 6.237.383-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 036.797.719-24, OAB/PR nº. 45887, para o Cargo de Assessor Jurídico sob símbolo AJ, lotada na Secretaria da Câmara Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1379/2023, a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 03 de fevereiro de 2025.

ADAIR ONETTA
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

ADITIVO Nº 01 ao TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 09/2024. Parceria que entre si celebram o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA e a APMI - ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE CORONEL VIVIDA. CNPJ nº 77.485.530/0001-00. Este Termo Aditivo tem por objetivo a ALTERAÇÃO DOS VALORES E DO DECRETO DA GESTORA. Fica alterado o parágrafo primeiro da cláusula terceira do termo de fomento:

“CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR PREVISTO E DO PRAZO DE REPASSE
Parágrafo primeiro: O valor total estabelecido para a execução do objeto desta parceria, é de R\$ 41.125,06 (quarenta e um mil e cento e vinte e cinco reais e seis centavos). Sendo, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) pagos com recursos oriundos das Emendas Impositivas em conta específica aberta pela entidade em banco oficial no Município de Coronel Vivida e como contrapartida, a entidade-APMI desembolsará o valor de R\$ 1.125,06 (um mil, cento e vinte e cinco reais e seis centavos), de acordo com o cronograma de desembolso em anexo ao Plano de Trabalho atualizado.”

Fica alterado o parágrafo segundo da cláusula décima sétima do termo de fomento:

“CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GESTORA
Parágrafo segundo: A Administração indica como gestora do contrato, a Secretária Municipal de Assistência Social, Fátima Vogel da Silva, Decreto Municipal nº 8.581 de 02 de janeiro de 2025 para os serviços solicitados pela Secretaria de Assistência Social, dentro dos padrões determinados pela legislação, à qual será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Parceria, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.”

Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 27 de janeiro de 2025. Anderson Manique Barreto, Prefeito.